

DECRETO N.º 2176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

“Determina o Término do Turno Único e Estabelece Expediente Interno no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão - RS, no turno da tarde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade na adoção de medidas consistentes no combate a COVID-19, tendo em vista que o número de pessoas atestadas positivas no Município de Boqueirão do Leão continua aumentando;

CONSIDERANDO o aumento de número de internações por COVID-19 no Hospital local;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adotarmos medidas para evitar aglomerações no combate a COVID-19,

- DECRETA -

Art. 1º - É determinado o fim do horário emergencial em Turno Único nos serviços públicos do Município, a partir do dia 01 de Março de 2021, estabelecido pelo Decreto n.º 2160, de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica instituído EXPEDIENTE INTERNO no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão- RS, no turno da tarde (das 13h30min às 17h15min) no período de 01 de Março a 15 de Março de 2021, visando os motivos já exposto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Fevereiro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em exercício.